

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 78
DE 01-08-2012**

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 01-08-2012

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:25 horas

Términus da reunião: 12:45 horas

Resumo diário da tesouraria: 31/07/2012.....781.462,72 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas e vinte e cinco minutos, dando conhecimento da ausência da senhora Vereadora Luísa Féria na presente reunião em virtude de se encontrar de férias. Submetida pelo senhor Presidente a votação, foi deliberado, por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Dois - Em virtude de não constar da ordem de trabalhos solicitou autorização para incluir na mesma os seguintes assuntos, não se tendo verificado qualquer oposição: -----

--- - **Candidatura ao Programa “Via Expresso Investidor” – Nuno Filipe Soares Quinteiro - Proposta de atribuição dos benefícios.** -----

--- - **Proposta de escolha de procedimento de concurso público para contratação de “Prestação de serviços de transporte de alunos durante o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze”.**-----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezassete a trinta do mês findo e constantes dos editais números cento e trinta e nove e cento e quarenta/dois mil e doze. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Manifestou a sua preocupação relativamente à deliberação da Assembleia Municipal de Santarém sobre a reorganização administrativa das freguesias do concelho de Santarém, porque não consegue perceber quais foram os critérios utilizados para esta reforma administrativa que é de uma abrangência tão grande e que mexe com o passado histórico das freguesias, mexe com o presente das populações e, naturalmente que não deixará de influenciar, também, o seu futuro imediato e a médio e longo prazo.-----

--- Disse estar de acordo com a necessidade de reestruturação do mapa do poder local,

mas deve ser feita com muito cuidado, muito rigor, com muita reflexão e com tempo. A vida social está estabelecida nas diversas freguesias em função das suas próprias populações e tem, necessariamente, que ser tida em conta, que ser aferida num diálogo muito próximo das populações porque o associativismo, as instituições de solidariedade social existentes nestas freguesias, os clubes desportivos, são o reflexo e o espelho da intervenção dos próprios cidadãos de cada uma dessas autarquias e, em consequência, eles terão que ser ouvidos. As pessoas dessas freguesias deverão ser auscultadas, emitindo a sua opinião e depois o poder político com a firmeza e com a frontalidade que lhe cabe pelo facto de ter sido eleito poderá decidir, mas ao fazê-lo, certamente que o fará com mais ponderação, com mais rigor e com mais atenção por aquilo que são as expectativas das próprias populações.-----

--- Declarou que sempre tem defendido a necessidade de criar critérios porque a ausência de critérios encaminha-se para um caminho difícil que é o da arbitrariedade e, por isso mesmo os critérios devem ser definidos, devem de ser discutidos, devem ser avaliados e se houver necessidade devem ser justificados.-----

--- Referiu que, no caso da reestruturação das freguesias, várias vezes foi interrogada a bancada do Partido Social Democrata, na Assembleia Municipal, sobre quais os critérios que tinham estado subjacentes a esta proposta que foi votada e aprovada com a maioria do Partido Social Democrata. Na sua opinião, não houve uma resposta clara e rigorosa sobre a definição dos critérios.-----

--- Disse não compreender porque se fundem duas grandes freguesias, como por exemplo, as de São Vicente do Paul e de Vale de Figueira, que têm, no seu conjunto, uma área de sessenta e nove vírgula seis quilómetros quadrados que corresponde a mais de dez por cento de todo o território municipal e têm três mil quinhentos e oitenta e cinco habitantes. Portanto, no seu entender, está-se a tentar unir duas grandes freguesias, que têm estruturas sociais e de solidariedade próprias, têm especificidades até de comportamentos e de atitudes diferentes e que poderá originar algumas dificuldades de relacionamento.-----

--- Disse também não compreender qual o critério, quando se fundem as freguesias de

Casével e Vaqueiros e se deixa de fora a Gançaria que foi até há meia dúzia de anos, uma parcela de Alcanede e que têm apenas quatro vírgula setenta e três quilómetros quadrados e seiscentos e dezassete habitantes.-----

--- Referiu que as populações de algumas freguesias estão sensíveis a esta necessidade de união porque, em alguns casos, fortalece-as, enquanto noutros casos desequilibra a união de forças entre as populações. -----

--- Na sua opinião deve existir uma estratégia, devem-se ouvir as populações, estabelecer um critério que, de alguma forma, possa albergar as expectativas das populações, ouvindo os seus agentes culturais e sociais, exigindo uma intervenção mais efetiva e rigorosa das próprias assembleias e juntas de freguesia. -----

--- Concluiu, afirmando que é mais importante conseguir a força da razão do que a razão da força e neste caso estamos perante um caso da razão da força. -----

--- Senhor **vereador António Carmo** – Começou por referir que o Poder Local foi uma das grandes conquistas de Abril e não podemos esquecer que o desenvolvimento na maioria dos concelhos e freguesias resulta de todo o trabalho feito pelos autarcas eleitos pelas populações e, esta reforma administrativa, deveria, também ela, envolver todos os cidadãos e aquilo a que se assiste é a uma reforma administrativa que envolve apenas alguns cidadãos e existem assuntos que devem ter sempre o envolvimento e a participação de toda a população, até porque esta é uma questão que, muito diretamente, lhes diz respeito.-----

--- Sublinhou que, em Lisboa, as freguesias são todas urbanas e a reorganização administrativa envolveu toda a população tendo sido explicados os critérios que estiveram subjacentes a essa reorganização. -----

--- Na sua opinião, a reorganização administrativa que houve em Lisboa é paradigmática do ponto vista do envolvimento das populações e era o que deveria ter acontecido em Santarém e em qualquer outro concelho do nosso país. -----

--- A proposta que o Partido Socialista apresentou na Assembleia Municipal, apresentava essa grande preocupação de consultar os cidadãos para a agregação das freguesias rurais. Quanto às freguesias urbanas, considera que se deveriam juntar em

apenas uma porque, assim, até se estava a dar sequência ao trabalho que a associação destas quatro freguesias tem vindo a desenvolver (Salvador, São Nicolau, Marvila e a Ribeira de Santarém), não existindo grandes dúvidas na junção das mesmas. -----

--- Quanto às freguesias rurais, também concordam desde que as populações manifestassem o seu interesse. -----

--- Disse ter ficado a aguardar que houvesse, por parte do antigo Presidente da Câmara, Moita Flores e, agora, por parte do atual Presidente de Câmara, Ricardo Gonçalves, a apresentação de uma proposta de procedimentos relativamente a esta reorganização territorial. Em Santarém, como o Partido Social Democrata tem maioria absoluta, apresentou uma proposta, sem ouvir as populações, sem ouvir as assembleias de freguesia, sem sequer ouvir os autarcas eleitos nas freguesias, foi aprovada pela maioria, que são os deputados da bancada do Partido Social Democrata e dos seus presidentes de junta, pelo que, qualquer que fosse a proposta seria sempre aprovada. No entanto, nunca conseguiram apresentar, nunca conseguiram dizer quais foram os critérios que tiveram na base da sua proposta. Portanto, uma proposta apresentada, votada e aprovada sem critérios, talvez o único critério fosse o político, afirmou. -----

--- Questionou o senhor Presidente da Câmara sobre como vai explicar às populações as opções tomadas, designadamente como vai explicar à população de Santarém que o Partido Social Democrata tenha integrado a Azoia de Baixo com as freguesias da Póvoa de Santarém e de Achete, a freguesia de Azoia de Cima com Tremês e a freguesia de Vaqueiros com Casével. Fizeram a agregação de três freguesias de pequena dimensão com outras, como foi o caso de Azoia de Cima, Azoia de Baixo e Vaqueiros e não fizeram o mesmo com a Gançaria. Porque é que não integraram a Gançaria com Alcanede, que, aliás, a Gançaria já fez parte da freguesia de Alcanede e tem a mesma identidade cultural e geográfica. Lamentou a forma como decorreu todo o processo. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Felicitou os Bombeiros Municipais de Santarém por terem comemorado ontem, numa cerimónia muito simples, cento e oitenta e dois anos de existência, sendo a segunda corporação de bombeiros municipais mais antiga do país.-----

--- **Senhor Presidente** – A propósito da reorganização das freguesias referiu que quando a lei estava a ser estudada, foram feitas diversas propostas de alterações por parte do Partido Social Democrata, mas nunca nenhum outro partido apresentou qualquer contributo. Disse tratar-se de uma matéria sensível e complicada devendo ter-se cuidado do ponto de vista político e procurando envolver e instigar as pessoas. Todavia não houve a coragem política, a nível governamental, dos deputados das várias bancadas dos grupos dos partidos políticos de darem qualquer contributo e quando as propostas foram apresentadas pelo Governo, disseram que não concordavam. -----

--- Referiu que foi proposta uma comissão com representantes das várias forças partidárias na Assembleia Municipal de Santarém pelo Partido Socialista e sempre esteve à espera que a comissão chegasse a algum lado na questão da reorganização territorial, o que não aconteceu. Acrescentou que o Partido Social Democrata apresentou uma proposta no sentido de evitar que a Comissão Técnica venha a decidir pelo Concelho e que poderá ou não ser melhorada. Referiu que o que foi deliberado não tem carácter definitivo e esta unidade técnica, poderá, perante os pareceres que foram enviados quer pelas assembleias de freguesia, não evoluir nesse sentido.-----

--- Referiu que sempre que falou do assunto com várias Juntas de Freguesia ficou bastante desiludido com a participação de pouquíssimas pessoas nestas reuniões. Disse ser uma matéria que não é de fácil resolução e mesmo dentro dessas populações, há pessoas que se comportam de formas diferentes. Referiu que se deve trabalhar sobre esta matéria, com a colaboração de todos evitando que este processo seja resolvido por uma unidade técnica. Declarou que, de facto, esta é uma votação que não é confortável para ninguém e da proposta que foi feita, a única que é confortável é a junção das quatro freguesias da cidade, em que existe uma associação de freguesias que já funciona há mais de oito anos. As outras – prosseguiu - terão que ser revistas e não serão situações fáceis mas deve-se decidir sobre elas porque se não se decidir será a unidade técnica a decidir por nós. -----

--- Manifestou a sua satisfação por ver vários Presidentes de Junta de Freguesia no público, demonstrando o interesse que têm nas suas freguesias. -----

--- Realçou os cento e oitenta e dois anos dos Bombeiros Municipais de Santarém, associando-se aos votos de parabéns a estes soldados da paz pelo trabalho desempenhado. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

DIVERSOS

--- De **LEONOR MENDES DA SILVA**, residente na Rua da Fonte, no lugar de Fonte da Pedra, freguesia de Achete, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de um lagar de azeite, sito no lugar e freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** prestou a seguinte informação:-----

--- “Foi apresentado requerimento por Leonor Mendes da Silva, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de um lagar de azeite, sito no lugar de Fonte de Pedra, Freguesia de Achete, deste Município, cujo valor total é de **dois mil cento e vinte sete euros e quinze cêntimos**. -----

--- Assim, em resposta ao solicitado, e **considerando que a pretensão se enquadra no disposto no número sete do artigo catorze e no artigo quarenta e seis do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém**, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respectiva alteração, publicada no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, **poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações do valor das taxas devidas, nas seguintes condições:** -----

--- - Liquidação de **quinhentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos** (vinte e cinco por cento (entrada) do montante da taxa devida), quando da emissão do alvará de licença de construção;-----

--- - Liquidação de **trezentos e dezanove euros e sete cêntimos** (quinze por cento (primeira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses,

- a contar da data de pagamento do valor inicial;-----
- - Liquidação de **trezentos e dezanove euros e sete cêntimos** (quinze por cento (segunda prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da primeira prestação;-----
- - Liquidação de **trezentos e dezanove euros e sete cêntimos** (quinze por cento (terceira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da segunda prestação;-----
- - Liquidação de **trezentos e dezanove euros e sete cêntimos** (quinze por cento (quarta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da terceira prestação;-----
- - Liquidação de **trezentos e dezanove euros e sete cêntimos** (quinze por cento (quinta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da quarta prestação.-----
- - Nos termos referidos na alínea d) do número um do artigo quarenta e seis, no ato de pagamento de cada uma das cinco prestações, será cobrado o montante adicional “equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística”.-----
- - Nos termos referidos na alínea d) do número um do artigo quarenta e seis, “a falta de pagamento de qualquer das prestações, nos casos de autorização de pagamento em prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.”-----
- Face ao exposto, sugere-se que o presente processo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de pagamento faseado das taxas nos termos acima descritos.”-----
- Também a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----
- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal, a autorização para o pagamento em prestações do valor das taxas devidas, de acordo com a informação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização, em face das informações prestadas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **MARIA MANUELA AZEITÃO DUARTE PENEDOS E OUTRO**, residentes na Rua António Sérgio, número vinte e cinco, Salmeirim, deste município, apresentando pedido de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número três/noventa e oito, que licenciou o loteamento da urbanização Alto do Parisal, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi apresentada a seguinte conclusão: -----

--- “Foram corrigidas as várias anomalias detetadas a nível de pavimentos em calçada e betuminoso, pelo que se considera que os trabalhos correspondentes a esta especialidade reúnem condições para serem recebidos. -----

--- De acordo com o já verificado na vistoria ocorrida aos trinta e um de maio, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva dos trabalhos.” ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização de acordo com o auto de vistoria emitido, devendo ser libertada a respetiva garantia bancária existente como caução para a boa execução das mesmas. -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerda, Lisboa, apresentando alteração ao projeto de especialidade do sistema de contentorização de tipologia de superfície para o loteamento uma propriedade sita no Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto, para mais esclarecimentos. -----

--- De **IMOCOM II – GESTÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida Dom João II, número um ponto dezasseis ponto zero cinco – décimo terceiro A, Lisboa, apresentando projeto de loteamento para uma propriedade sita na Quinta do Gualdim, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----
--- “Relativamente ao processo em epígrafe informa-se o seguinte: -----
--- **a)** Após deferimento do pedido de licenciamento acima descrito, foi a Firma requerente notificada para requerer a emissão do respectivo alvará de licença de construção, de acordo com o disposto no número um do artigo setenta e seis do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redacção do Decreto de Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março); -----
--- **b)** Considerando que, no presente caso, se encontram esgotados os prazos previstos nos números um e dois do artigo setenta e seis do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, foi solicitada a colaboração do Núcleo de Fiscalização Municipal, que, após deslocação ao local em causa, verificou que não foram iniciadas as obras constantes do referido projecto;-----
--- **c)** Assim, remete-se à consideração superior a decisão quanto à declaração de caducidade do procedimento de licenciamento, nos termos do número dois do artigo setenta e um do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, devendo a mesma ser declarada, mediante audiência prévia dos interessados, nos termos do número cinco do referido artigo do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e artigo cento e um do CPA – Código do Procedimento Administrativo.-----
--- Face ao exposto, sugere-se que seja notificado o requerente para se pronunciar, no âmbito da audiência prévia dos interessados, nos termos referidos na alínea c) da presente informação, após o que será declarada a caducidade do pedido.” -----
--- Após notificação ao requerente, e dada a ausência de resposta do mesmo, pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi novamente informado o seguinte: -----
--- “Verificando-se que se encontra ultrapassado o prazo concedido ao requerente, no âmbito da audiência prévia de interessados (artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo), sem que o mesmo se tenha pronunciado sobre o teor da informação proferida em **oito de junho último**, deverá declarar-se a caducidade do presente processo, de acordo alinea b) do número dois do artigo setenta e um do RJUE -

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e proceder-se ao arquivamento do pedido de licenciamento, após deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do projeto de loteamento em causa e arquivar o respetivo processo, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- De **RICARDOS & SILVÉRIO, LIMITADA**, com sede na Praceta Augusto Costa, número treze A, nesta cidade, apresentando pedido de alteração (regime simplificado) ao alvará de loteamento número dois/noventa e dois, nomeadamente no lote vinte e seis, emitido em nome de Sociedade Agrícola da Cortiça, Limitada, sita no lugar de Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Nos termos consagrado nos elementos em apreço, a admissão da comunicação prévia a que diz respeito o presente processo só poderá ser praticada após ser decidida a alteração ao alvará de loteamento, conforme previsto no número oito do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis dezembro com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março e as alterações introduzidas pela Lei número vinte e oito/dois mil e dez de dois de setembro, possibilitando a implantação de cento e cinquenta e sete vírgula zero setenta e cinco metros quadrados (cento e cinquenta e dois vírgula cinco metros quadrados iniciais, mais três por cento), no Lote vinte e seis do Loteamento com alvará dois/mil novecentos e noventa e dois, cujo urbanizador é a Sociedade Agrícola da Cortiça Limitada, processo zero dois-mil novecentos e oitenta e oito/cento e dezanove. -----

--- A proposta é aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades. -----

--- **Legislação habilitante:**-----

--- “Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez de trinta de março-----

--- (...)-----

--- Diário da República, primeira série — Número sessenta e dois - trinta de março de

dois mil e dez -----
--- (...)-----
--- **Artigo vinte e sete** -----
--- **Alterações à licença** -----
--- **Um** - A requerimento do interessado, podem ser alterados os termos e condições da licença.-----
--- (...)-----
--- **Oito** - As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até três por cento, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----
--- (...)” -----
--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará de loteamento em causa, de acordo com os pareceres técnicos atrás transcritos, emitindo-se posteriormente o respetivo aditamento ao alvará de loteamento. -----
--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----
--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----
--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA ALEMCALENSE**, com sede na Rua Desporto e Recreio Alemcalense, Azambuja, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização, para realização de festejos anuais, no lugar de Alagoas, freguesia de Almoater, deste município. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de treze de julho de dois mil e doze.-----
--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ALBERGARIENSE**, com sede na Rua dos Combatentes, número cinco, freguesia de Almoater, deste município,

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e utilização, para realização de festas anuais, no lugar de Albergaria, freguesia de Almoster. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de julho de dois mil e doze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALQUEIDÃO DO REI**, com sede no lugar de Alqueidão do Rei, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festejos anuais, no lugar da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de treze de julho de dois mil e doze. -----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede na Rua José Vitorino, Ribeira de Santarém, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no Largo José Vitorino de Carvalho, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de julho de dois mil e doze. ----

--- De **COOPERATIVA LAR SCALABITANO, CRL**, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número três – Loja, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de Festival do Folclore, na Rua Padre António Pereira, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e seis de julho de dois mil e doze.-----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CASAIS DA CHARNECA**, com sede na Rua Nossa Senhora da Ascensão, no lugar de Casais da Charneca, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de julho de dois mil e doze.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e

dois de onze de janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS - PASSEIO "DÉCIMO QUINTO TRILHO DO ALVIELA" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e quarenta e cinco, de dez de julho findo do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Vaqueiros para a realização do Passeio "Décimo quinto Trilho do Alviela", no próximo dia **vinte e dois de julho de dois mil e doze**, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado. -

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Obras e Projetos/Setor de Trânsito, no sentido de ser emitido parecer técnico, a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o respetivo alvará.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), que foi formulado, informo que se trata de uma Junta de Freguesia.-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (capítulo IV, artigo vinte e um, número um, alínea c), conjugado com o artigo vinte e um-A, número um), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize os pedidos de emissão do alvará e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

exarado em vinte e sete do mês findo, isentando a Junta de Freguesia de Vaqueiros do pagamento da taxa de emissão de alvará desportivo pela realização do passeio “Décimo quinto trilho do Alviela” que decorreu no dia vinte e dois do mês findo, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - STR-URBHIS, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente informação número quinhentos e sessenta e um, de vinte de junho último do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, que se junta, formulado por STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, em parceria com os estabelecimentos "TASCÁ", "Casual" e "Dom Vinho", para realizar um arraial, na Rua Arco dos Manços, nos próximos dias vinte e dois e vinte e três de junho, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização.-----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de vinte e nove euros (artigo quarenta e oito, alínea b), capítulo XVII), bem como da licença de ruído especial, por se tratar de uma empresa municipal a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um-A, capítulo IV do referido Regulamento.-----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

exarado em dois do mês findo, isentando a STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, para realização de arraial na Rua Arco dos Manços, nos dias vinte e dois e vinte e três de junho último, em parceria com os estabelecimentos “Tascá”, “Casual” e “Dom Vinho”, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - GRUPO DADORES SANGUE DE PERNES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e setenta e três, de vinte e cinco de junho último do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, que se junta, formulado por Grupo de Dadores de Sangue de Pernes, para ocupação de espaço público, no Largo do W Shopping, nesta cidade, com a colocação de um autocarro de recolha de sangue, nos próximos dias um e dois de agosto, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de publicidade, no valor de setecentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos (vinte e cinco metros quadrados; artigo vinte e três, número cinco, capítulo IX – vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos, por metro quadrado), por se tratar de uma instituição de objetivos humanitários, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea e), do número dois, do artigo vinte e um-A, capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e três do mês findo, isentando o Grupo de Dadores de Sangue de Pernes do pagamento da taxa de ocupação de via pública, nos dias um e dois do corrente mês, no Largo do W Shopping, para colocação de um autocarro para recolha de sangue, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - NATURA - ASSOCIAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA IPSS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** --

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e trinta e sete, de cinco do corrente mês do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, que se junta, formulado por Natura - Associação de Ajuda Humanitária IPSS, para fazer uma angariação de fundos, em diversos locais do Concelho, entre os próximos dias vinte e três a vinte e nove de julho, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos (artigo vinte e três, número cinco, capítulo IX), por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea b), do número dois, do artigo vinte e um-A, capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e três do mês findo, isentando a Natura – Associação Ajuda Humanitária IPSS do

pagamento da taxa de ocupação de via pública nos dias vinte e três a vinte e nove do mês findo, em diversos locais do Concelho para uma angariação de fundos, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - FREGUESIA DO POMBALINHO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e três, de vinte e nove de junho último, do seguinte teor:-----

--- “Em aditamento à informação número quinhentos e sessenta e dois de vinte e um de junho de dois mil e doze, e de acordo com o despacho da senhora Vereadora Catarina Maia, informa-se que a Freguesia do Pombalinho durante as festas, nos dias dezasseis de junho, trinta de junho e catorze de julho do corrente ano, ocupam um espaço de duzentos e cinquenta metros quadrados. Deste modo, a taxa de licenciamento de ocupação de espaço público é de sete mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, sugerindo-se assim, que o assunto seja presente a reunião do Executivo Municipal, para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e três do mês findo, isentando a Freguesia do Pombalinho do pagamento da taxa de ocupação de via pública nos dias dezasseis e trinta de junho último e catorze do mês findo, durante a realização das festas da freguesia, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- SCALABISPORT, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - "XXVI MARCHA DO CORAÇÃO" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e quarenta e quatro de dez do mês findo, do seguinte teor:-----

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal para a realização de uma prova da "XXVI Marcha do Coração", com início pelas vinte e uma horas, junto ao Jardim da Liberdade e término no mesmo Jardim, pelas vinte e três horas, no próximo dia dezoito de julho de dois mil e doze, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Obras e Projectos/Sector de Trânsito, no sentido de ser emitido parecer técnico, a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o respetivo alvará. -----

--- Em relação ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), que foi formulado, referente à realização da Marcha, informo que se trata de uma empresa municipal instituída pelo Município. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-C/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (capítulo IV, artigo vinte e um, número um, alínea c), conjugado com o artigo vinte e um-A, número um), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize os pedidos de emissão do alvará e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em vinte e três do mês findo, isentando a Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM do pagamento da taxa de emissão de alvará desportivo pela realização da prova “XXVI Marcha do Coração”, no dia dezoito de julho findo, nos

termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

--- **OFERTA DE LEMBRANÇAS PARA EQUIPA PORTUGUESA DE VOO ACROBÁTICO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número cinquenta e três, de doze de julho findo do seguinte teor:-----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu um pedido de ofertas por parte da Equipa Portuguesa de Voo Acrobático (que tem sede e treina no aeródromo de Santarém) para oferecer aquando da sua participação no Campeonato do Mundo de Voo Acrobático que se realiza na Hungria e que, por indicação superior do Senhor Vereador António Valente, se pretende dar este apoio oferecendo cinco sacos de plástico da marca, cada um com um livro Santarém Intemporal, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e três do mês findo, autorizando a oferta de lembranças à Equipa Portuguesa de Voo Acrobático pela sua participação no Campeonato do Mundo de Voo Acrobático que se realizou na Hungria, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DA MOCARRIA - PEDIDO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE PARA PINTURAS NO CAMPO FUTEBOL – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e três do mês findo, concedendo à Junta de Freguesia da Moçarria um apoio em espécie, no montante de duzentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, referente às pinturas no campo de futebol.-----

--- **FREGUESIA DE ABRÃ - FESTEJOS ANUAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente informação número quinhentos e oitenta e três,

de vinte e sete de junho último do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Freguesia de Abrã, para realização das festividades anuais, entre os dias catorze e vinte de agosto, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxas de licenciamento, no valor de duzentos e três euros (artigo quarenta e oito, alínea b), capítulo XVII), por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um, do artigo vinte e um, capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia de Abrã do pagamento da taxa de licenciamento para realização das festividades anuais da freguesia, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO - PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO AO PERÍODO DE SUSPENSÃO**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e noventa, de quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da suspensão decorrida entre vinte e sete de abril e um de junho, por ocasião das obras de saneamento da responsabilidade da empresa "Águas de Santarém", sofreu também o plano de trabalhos da empreitada a correspondente alteração. Assim foi solicitada a apresentação do plano de trabalhos ao empreiteiro adjudicatário da empreitada para que o mesmo fornecesse os elementos suficientes ao programa de

atividades setoriais e datas de execução.-----

--- O plano de trabalhos, agora apresentado, está concebido com uma ordem sequencial semelhante ao inicialmente apresentado e aprovado, e o período de duração dos trabalhos, está em conformidade com o diagrama temporal anexo ao pedido de suspensão já citado, apontando para uma data de conclusão da empreitada de catorze de dezembro. -----

--- Somos em face do exposto de opinião que o plano de trabalhos apresentado, reúne condições de aprovação, propondo por isso também a aprovação da implícita prorrogação do prazo para catorze de dezembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita aprovando o plano de trabalhos ajustado ao período de suspensão bem como a prorrogação até catorze de dezembro do corrente ano o prazo de conclusão da obra de “Construção do Centro Escolar do Sacapeito”. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO QUINZE - RUA V - PEDIDO DE REDUÇÃO TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e um, de vinte e nove de junho último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado, serve a presente, para informar o seguinte:-----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Américo dos Santos Vieira, na sepultura número quinze, Rua V, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável o senhor Mário Marques Vieira, que apresenta exposição a declinar o pagamento das taxas. -----

--- No entanto e de acordo com as normas do Cemitério, foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, ao senhor Mário Marques Vieira, no qual se menciona a importância de duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, de taxas a pagar, a que se refuta liminarmente.-----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exa., indicando que o não pagamento de taxas, deverá ser deliberado em reunião do Executivo Municipal,

eventualmente enquadrado nos artigo(s) abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Taxas: -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----

--- Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;

--- **Fundamentação:** O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar em cinquenta por cento, Mário Marques Vieira do pagamento da taxa de exumação da ossada da sepultura número quinze, Rua V, no Cemitério dos Capuchos, de harmonia com o despacho da senhora Vereadora Catarina Maia, de dezoito do mês findo exarado na informação atrás transcrita. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTARÉM** -----

--- Pelo Núcleo de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação número trezentos e

oitenta, de seis do mês findo do seguinte teor:-----

--- “A Biblioteca Municipal de Santarém, recebeu nos meses de maio e junho, para integrar no seu fundo, as obras cuja lista se anexa.-----

--- Considerando que os livros se encontram em muito bom estado e permitem o acesso aos leitores de um conjunto de informações variadas, sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor dos livros é de quinhentos e catorze euros e quinze cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as obras literárias doadas nos meses de maio e junho à Biblioteca Municipal de Santarém constantes da lista que fica anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- **OFERTA DE LIVROS "SANTARÉM INTEMPORAL"** -----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número cinquenta e dois, de doze do mês findo do seguinte teor: -----

--- “Considerando que a autarquia recebeu um pedido para oferta de cinco sacos de plástico da Marca, cada um com um livro Santarém Intemporal, para entregar a administradores da EDP que se vão deslocar a Santarém, e que por indicação do Vereador João Teixeira Leite se pretende oferecer o referido material, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de livros “Santarém Intemporal” aos administradores da EDP, de harmonia com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **FUNDO DE MANEIO DOIS MIL E DOZE - NÚCLEO DE MUSEU E PATRIMÓNIO CULTURAL** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e quarenta e três, de vinte e seis de junho último, do seguinte teor: -----

--- “Do Núcleo de Museu e Património Cultural, rececionámos o email do Dr. Luís Mata para reposição do fundo de maneo em seu nome, passando a senhora Vereadora Luísa Féria a ficar responsável pelo mesmo. Para efetivar essa pretensão será necessário ser aprovada em reunião de câmara.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de reposição do fundo de maneo do Núcleo de Museu e Património Cultural, nomeando responsável do mesmo a senhora Vereadora Luisa Féria.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PROCESSO CINQUENTA E UM/DOIS MIL E NOVE - DESCABIMENTAÇÃO DE VERBA** --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, por proposta do senhor Presidente, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - ASSISTENTE OPERACIONAL** -----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos** foi presente a informação número setenta e nove, de treze de junho último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da reunião de câmara datada de vinte e três de maio de dois mil e onze que deliberou a abertura de concurso para admissão de um assistente operacional para o Convento de São Francisco, informo que, até à presente data, o referido procedimento não teve qualquer andamento.-----

--- Mais informo que, a abertura deste procedimento concursal poderá comprometer a redução de trabalhadores nas autarquias locais, prevista no artigo quarenta e oito da Lei número sessenta e quatro-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro, sendo que, o não cumprimento desta medida implica uma redução de transferências do Orçamento de Estado para a autarquia, nos termos previsto no número três do artigo quarenta e oito da mesma Lei. -----

--- Pelo exposto, solicito diretivas quanto à abertura do referido procedimento.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação do procedimento concursal para assistente operacional para o Convento de São Francisco. -----

- **MATERIAL OFERECIDO PELA AUTARQUIA**-----
- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número cinquenta e um, de onze do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Considerando que, esta autarquia recebeu vários pedidos de Instituições, que abaixo se discriminam:-----
- - a Junta de Freguesia de Vaqueiros solicita para oferta no "Décimo quinto passeio de BTT - Trilhos do Alviela", que tem lugar no dia vinte e dois de julho, dezoito sacos pequenos papel Marca, dezoito bonés Dez de Junho, dezoito cadernos, dezoito esferográficas, para os três primeiros prémios da cada prova dos percursos e cem T-shirt's da Marca Santarém manga comprida, para oferta aos participantes;-----
- - o Rancho Folclórico do Vale de Santarém solicita para oferta aos Grupos participantes no Festival Nacional de Folclore do Vale de Santarém, a realizar no dia um de setembro, cinco sacos pequenos papel Marca Santarém e cinco livros "Santarém Intemporal";-----
- - o Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém solicita para oferta aos Grupos participantes na "IV Mostra de Canto e Recriação Tradicionais", a realizar a vinte e dois de setembro, cinco sacos pequenos papel Marca Santarém com cinco livros "Santarém Intemporal";-----
- - o Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém solicita para oferta aos Grupos participantes no "XXVI Festival Nacional de Folclore "Rio Tejo dois mil e doze", a realizar a vinte e cinco de agosto, cinco sacos pequenos papel Marca Santarém, cinco livros "Santarém Intemporal";-----
- - um saco grande papel da Marca, solicitado pelo Gabinete de Apoio da Vereadora Luísa Féria. -----
- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do

executivo municipal, para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de diverso material às entidades constantes na informação atrás transcrita. -----

--- **AVALIAÇÕES E GRANDES REPARAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO**-----

--- Pelo **Património** foi presente a informação número sessenta e seis, de vinte de maio último, do seguinte teor:-----

--- “Junto se envia a V. Exa. os relatórios de avaliação dos bens móveis que foram alvo de avaliação por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município - CAPMM, nomeada para o efeito na reunião do executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Junto se envia também, para conhecimento do executivo, os relatórios de avaliação das grandes reparações efetuadas em alguns bens móveis, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM.-----

--- Relativamente aos bens referidos nos relatórios de avaliação número um, dois e três, do presente ano, deverão os mesmos, salvo melhor opinião, ser submetidos a reunião do órgão executivo, não só para aprovação das avaliações, conforme acima exposto, mas também para aceitação das referidas doações/ofertas ao Município, nos termos da alínea h), do número um, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, na redação que lhe é dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os relatórios de avaliação das grandes reparações efetuadas em património municipal móvel, aceitando ainda as respetivas doações, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita, ficando a relação dos bens móveis anexos à presente ata (documento II), dela fazendo parte

integrante. -----

--- **PUBLICIDADE – MARIA IRENE DUARTE ANTUNES CARVALHO -
PROCESSO NÚMERO OITENTA E SEIS/DOIS MIL E OITO - DÉBITOS AO
TESOUREIRO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e vinte e um, de um de junho último, do seguinte teor: -----

--- “Em referência à matéria em apreço, e no seguimento dos pareceres emitidos, sugere-se que sejam corrigidos os débitos ao Tesoureiro, relativos ao ano de dois mil e onze, incidindo a cobrança das taxas até agosto/dois mil e onze, alterando a importância em dívida para vinte e seis euros e quarenta cêntimos, acertando dessa forma a conta-corrente da entidade, informando a firma dos novos valores, e após liquidação, cancelamento do processo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, da Secção de Receitas, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **PUBLICIDADE – EMPRESA FOLLOW ME – MEIOS PUBLICITÁRIOS,
LIMITADA - PROCESSO NÚMERO DEZASSETE – DOIS MIL E
NOVE/DEZANOVE - DÉBITOS AO TESOUREIRO**-----

--- Na sequência da informação número seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta, de sete de março último, do Núcleo de Fiscalização Municipal, informando que a publicidade em causa já não se encontra colocada, a **Secção de Receitas** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Tendo a empresa procedido ao cancelamento em setembro de dois mil e onze, não foi devidamente suspenso informaticamente o processamento das duas licenças em causa, para dois mil e doze.-----

--- Sugere-se a anulação do processamento acima referido, calculando também os valores até setembro de dois mil e onze, e comunicando os mesmos à empresa, solicitando ainda que sejam corrigidos os débitos ao tesoureiro para que se reflita o valor correto.-----

--- Assim: -----

--- Licença oitenta e quatro:-----

--- Dois postes vezes nove meses vezes trinta e dois euros e cinco cêntimos é igual a quinhentos e setenta e seis euros e noventa cêntimos (ao invés de setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos) -----

--- Licença cento e sete:-----

--- Doze metros quadrados vezes nove meses vezes quatro euros e cinquenta cêntimos é igual a quatrocentos e oitenta e seis euros (ao invés de quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos).”-----

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia**, propôs que seja efetuada a correção dos débitos ao tesoureiro. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o despacho da senhora Vereadora Catarina Maia exarado na informação atrás transcrita, do Núcleo de Fiscalização Municipal, devendo proceder-se à correção dos débitos ao tesoureiro.-----

--- **PUBLICIDADE – RESULTA PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO QUARENTA E OITO/DOIS MIL E DEZ - PLANO DE PAGAMENTO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número sessenta e oito, de treze de janeiro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da solicitação enviada pela firma supra mencionada, no seu ofício de dia quatro de janeiro, para pagamento em doze prestações, das taxas de publicidade referentes ao processo número quarenta e oito/dois mil e dez, cumpre-me informar que tal situação poderá ser passível de deferimento, desde que sejam salvaguardadas as condições previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém (RTGTMS), nomeadamente o disposto no artigo décimo quarto, no seu número um, o qual se transcreve:-----

--- “*Artigo décimo quarto* -----

--- ***Pagamento em prestações***-----

--- *Um - É admitido o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente através de*

comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário.” -----

--- O requerente apresenta o IRC de dois mil e dez, para uma correta avaliação do seu pedido. -----

--- Dito isto, sugere-se que sobre os citados documentos recaia competente apreciação. -

N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação
1	1.771,50 €	147,63 €	17,72 €	165,34€
2	1.623,88 €	147,63 €	32,48 €	180,10 €
3	1.476,25 €	147,63 €	44,29 €	191,91€
4	1.328,63 €	147,63 €	53,15 €	200,77 €
5	1.181,00€	147,63 €	59,05 €	206,68 €
6	1.033,38€	147,63€	62,00€	209,63€
7	885,75 €	147,63 €	62,00 €	209,63 €
8	738,13€	147,63€	59,05€	206,68€
9	590,50 €	147,63 €	53,15 €	200,77 €
10	442,88 €	147,63 €	44,29 €	191,91€
11	295,25€	147,63€	32,48€	180,10€
12	147,63 €	147,63 €	17,72 €	165,34€
Totais:		1.771,50 €	537,36€	2.308,86 €

--- Quatro prestações (Receitas): -----

N.º Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro	Prestação
1	1.771,50€	442,88€	17,72 €	460,59 €
2	1.328,63€	442,88€	26,57 €	469,45 €
3	885,75€	442,88€	26,57 €	469,45 €
4	442,88€	442,88€	17,72 €	460,59 €
Totais:		1.771,50€	88,58€	1.860,08 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a firma Resulta Publicidade a proceder ao pagamento em doze prestações, da taxa de publicidade referente ao ano de dois mil e onze, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **PUBLICIDADE – ANA PAULA SILVA - PROCESSO NÚMERO QUATRO/DOIS MIL E OITO - DÉBITOS AO TESOUREIRO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e trinta e nove, de nove de julho findo do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado, e conforme despacho do senhor Presidente, sugere-se o envio do presente processo para o GAP, a fim se ser apreciado em reunião do Executivo Municipal, para correção dos débitos ao Tesoureiro (valor em débito a anular: cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos; valor a ser efetivamente liquidado vinte e dois euros e quarenta cêntimos), e anulação do processamento de dois mil e doze (cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), em nome da requerente, comunicando os restantes valores em dívida à nova firma que explora o espaço, averbando o processo para o seu nome conforme requerido a três de abril de dois mil e doze (página trinta e um o processo).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR - RECLAMAÇÃO REFERENTE À COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA SANTA CATARINA, CRUZAMENTO COM A ESTRADA NACIONAL NÚMERO TRÊS**-----

--- Pelo **Sector de Trânsito** foi presente o parecer seguinte, datado de vinte e cinco de junho último, do seguinte teor: -----

--- “Após visita ao local, informa-se que nada temos a opor face ao solicitado pela Junta de Freguesia, pois a solução preconizada vai no sentido de garantir a informação adequada aos condutores, evitando-se os inconvenientes que são de prever, pelo facto deste arruamento não possuir continuidade.-----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se a colocação de sinal de informação: via pública sem saída (H quatro) no início da Rua de Santa Catarina, Alto dos Anjos, Portela das Padeiras, Santarém, em conformidade com a planta de localização que se anexa.-----

--- Pelo facto da sinalização de trânsito necessitar de prévia aprovação superior, somos a propor que a proposta apresentada seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de colocação de sinalização vertical na Rua de Santa Catarina e Rua dos Anjos, na Portela das Padeiras,

de harmonia com o parecer do Setor de Trânsito atrás transcrito, ficando a respetiva planta de localização anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante.

--- SCALABISPORT, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - "SCALABIS AVENTURA E KAYAK PAPER" - PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS-----

--- Pela Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, foi presente a informação número nove, de dezassete de julho, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que a organização de atividades ao ar livre, que alargam a oferta de serviços da empresa à população do Concelho, nomeadamente para a prática de desportos em grupo, representam um incentivo à prática desportiva e ao lazer; -----

--- Considerando que o Scalabis Aventura pressupõe um desafio à aventura, o contacto com a natureza, caminhar, pagaiar e pedalar, orientação por ruas, trilhos e caminhos da cidade, num apelo claro à prática desportiva e de lazer;-----

--- Considerando que o Kayak Paper é uma atividade aberta a toda a população, que promove o contacto com a natureza, a atividade física, bem como o bem-estar físico e psíquico de todos os participantes, a cooperação e o respeito pela natureza, uma constante superação quer ao nível físico quer ao nível psicológico, e a promoção da sustentabilidade ambiental e do espírito competitivo, a observação de aves e os aspetos de interesse no rio Tejo;-----

--- Considerando que para a prossecução e acompanhamento destas atividades com a qualidade pretendida se mostra necessário afetar meios e humanos e materiais relevantes;

--- Proponho a aprovação da seguinte tabela de preços, para posterior envio à Câmara Municipal de Santarém, nos termos da alínea f) do artigo cento e vinte dos estatutos da empresa, bem como do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro;-----

--- Primeiro Challenger Aventura - Cidade Santarém: -----

--- Público em geral. Equipas de dois elementos, preço por equipa: trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos-----

--- Estudantes (maiores de dezasseis anos), Equipas de dois elementos, preço por equipa:

vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos-----

--- **Primeiro Kayak Paper – Scalabisport:**-----

--- Equipas de dois elementos, preço por equipa: vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos -----

--- Aos preços indicados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor à data de faturação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços das atividades “Scalabis Aventura e Kayak Paper” apresentada pela Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO TRÊS – SEGUNDO ANDAR ESQUERDO - PAGAMENTO FASEADO DE VALOR EM DÍVIDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e vinte, de quatro de junho último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do despacho exarado por V. Exa no processo do arrendatário acima identificado, informo que se trata de um agregado familiar constituído por três adultos e duas crianças, beneficiários de Rendimento Social de Inserção com uma prestação mensal no valor de quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos. A este valor estão imputados mais cento e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos de outros rendimentos. Pagam uma renda mensal no valor de vinte e oito euros e sete cêntimos não existindo rendas em débito. -----

--- Quanto à fatura em referência, o arrendatário alega não ter capacidade económica para proceder ao seu pagamento, pelo que solicita que este valor seja perdoado. -----

--- Efetivamente trata-se de um valor muito elevado para ser pago de uma só vez, no entanto considera-se que esta responsabilidade deverá ser assumida pelo arrendatário, uma vez que este tinha conhecimento que deveria deixar a habitação nas condições em que a encontrou quando a foi ocupar. -----

--- Assim e face ao exposto, coloca-se à consideração superior a possibilidade de pagamento faseado do valor da fatura, onde o valor mensal não seja superior a trinta

euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Ângelo Alfredo Marques Torresão, a proceder ao pagamento, do valor em dívida de duzentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos em prestações, no montante de trinta euros cada, de harmonia com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DA FREGUESIA DO POMBALINHO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O MUNICÍPIO DA GOLEGÃ** -----

--- Pela **Junta de Freguesia do Pombalinho** foi presente a seguinte exposição:-----

--- “Ao longo dos últimos meses, e enquanto decorria o processo que resultaria na proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica traduzida na Lei número vinte e dois/dois mil e doze de trinta de maio, a Freguesia de Pombalinho desenvolveu um processo de reflexão interna não só por causa da referida Lei e as consequências da sua aplicação, mas também e sobretudo centrado nas condições presentes e as perspetivas de futuro da própria freguesia independentemente da evolução da aplicação da Lei em causa. -----

--- Trinta e cinco anos depois da implementação democrática das Autarquias Locais tal com as conhecemos hoje, a Freguesia de Pombalinho continua a ver-se confrontada com a dificuldade ou incapacidade do Município de Santarém em satisfazer as necessidades desta Freguesia e da sua população. Condições mínimas de serviços prestados que não atinjam a sua dignidade e sejam fornecidos em igualdade de circunstâncias com as restantes freguesias do Concelho de Freguesia foi sempre, e apenas, aquilo que se pedia e que se esperava. -----

--- Durante muitos anos ainda existiu a dúvida em saber se os problemas do Pombalinho e o esquecimento e desinteresse do Município de Santarém para com esta freguesia estaria dependente das pessoas ou dos partidos que de quatro em quatro anos passavam pela Câmara Municipal de Santarém. Foi essa dúvida que levou a tantos anos de esperança e expetativas que resultaram sistematicamente de quatro em quatro anos numa profunda desilusão. -----

--- Já em dois mil e quatro começou a haver a consciência de que a Freguesia de

Pombalinho não teria futuro integrada no Município de Santarém e daí o movimento de então para a transferência para o Município da Golegã cuja resolução foi aprovada na Assembleia da Republica.-----

--- Hoje os principais problemas e necessidades que levaram nessa altura a uma decisão que nunca é fácil, mantêm-se exatamente na mesma situação sem qualquer evolução. Muito recentemente (maio de dois mil e doze) ainda houve um esforço de reuniões com a Câmara Municipal de Santarém e Águas de Santarém para análise das possibilidades de algo ser proporcionado à Freguesia de Pombalinho que compensasse o sentimento de desfavorecimento que existe na população. Se é certo que recebemos atenção e mostras de preocupação, também é verdade que nada em concreto foi levado para o Pombalinho cuja população não suporta mais possíveis ilusões e desilusões que tantas vezes se verificaram no passado. -----

--- Considerando esta situação, a que se junta a possibilidade de haver a intenção de agregar a Freguesia de Pombalinho com a Freguesia de São Vicente do Paúl o que se traduziria numa espécie de "atrocidade social" e de "prisão perpétua" para a esperança num desenvolvimento humano digno, vimos desta forma comunicar a V. Exa o seguinte:

--- A população do Pombalinho em Assembleia Popular e através de mil assinaturas a que se juntaram de forma unânime a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia de Pombalinho, tomou a posição de solicitar a transferência da Freguesia de Pombalinho do Município de Santarém para o Município da Golegã. -----

--- No dossier que juntamos a este ofício está toda a documentação sobre esta intenção e os respetivos argumentos e justificação. Não há, na verdade, condições para a continuidade do desfavorecimento que persegue a Freguesia do Pombalinho nem é mais sustentável um eterno adiamento da resolução de problemas e satisfação de necessidades essenciais para esta terra e para a sua gente. Só a transferência de Município poderá devolver a esperança e contribuir para a recuperação do desfavorecimento da Freguesia de Pombalinho. -----

--- Esta situação foi igualmente comunicada à Comissão de Estudo da Assembleia

Municipal e ao senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santarém, para além de ter sido abordada com o senhor Deputado Nuno Serra, que mostrou grande compreensão para com este assunto e disponibilidade para aprovar as nossas intenções. -----

--- Porque a Freguesia de Pombalinho deseja que este processo seja o mais pacífico e consensual possível, vamos enviar também a nossa intenção e tomada de posição aos partidos políticos representados na Assembleia Municipal solicitando o seu apoio. -----

--- Igualmente assumiremos a atitude de não envolver este assunto numa lógica de disputa político-partidária evitando a discussão dos argumentos e justificação que apresentamos na documentação. -----

--- **Por tudo isto, solicitamos e agradecemos, a V. Exa e a toda a Câmara Municipal de Santarém que mostre sensibilidade para com este assunto e aprove a intenção unânime da população da Freguesia de Pombalinho e dos seus Órgãos Autárquicos representativos. Porque é a vida e o serviço às pessoas que está em causa.**” -----

--- O senhor **Vereador António Camo** disse ter sido delegado do INATEL, tendo tido oportunidade de ter contactado de forma mais próxima com o Pombalinho quer na vertente desportiva, quer na vertente cultural e, talvez até por ser geógrafo sempre olhou para o Pombalinho como uma localidade que tem muito mais a ver do ponto de vista da sua identidade geográfica, da sua identidade cultural, com o Município da Golegã, não compreendendo como é que os autarcas com capacidade para decidir em benefício das populações não tomavam a decisão mais óbvia que era transferir aquela localidade para o município da Golegã. -----

--- Declarou que o Partido Socialista não só vota favoravelmente como entende que há muitos anos que o Pombalinho deveria fazer parte do município da Golegã porque é aí que de facto tem a sua identidade cultural, geográfica. -----

--- Desejou que o Pombalinho consiga manter a sua qualidade de vida e sublinhou que vota favoravelmente esta transferência não pelos argumentos apresentados pelo Presidente da Junta de Freguesia do Pombalinho que, na sua opinião, vem manifestar ingratidão relativamente ao Município de Santarém dizendo que o município de Santarém não fez isto ou aquilo e esquecendo-se do que o Município de Santarém fez. --

--- A este propósito recordou as obras de saneamento e muitas das infraestruturas existentes. Referiu que o Município de Santarém tem vinte e oito freguesias, não sendo fácil a quem dirige os destinos deste concelho e a quem já dirigiu, ter em determinados momentos que fazer opções. Não se pode apoiar todas as freguesias de igual forma mas todas elas foram apoiadas, todas elas foram beneficiadas, todas elas receberam melhorias, não se podendo afirmar que Santarém nunca fez nada pelo Pombalinho. A sua concordância com esta transferência tem a ver com aquilo que é a identidade da freguesia. -----

--- O senhor **Presidente** subscreveu as palavras do senhor Vereador António Carmo no que se refere às melhorias efetuadas naquela freguesia, pois foram feitas várias intervenções, designadamente no que se refere ao saneamento, ETAR, escola, e se não foram feitas mais foi por questões financeiras. -----

--- Declarou que há uma situação que não se pode escamotear que é a questão da identidade da freguesia, realçando situações do dia a dia da população que são realizadas no município da Golegã, como é o caso da assistência médica e também ao nível do ensino, estando os alunos integrados no agrupamento de escolas da Golegã. -----

--- Disse esperar que esta transferência decorra com a maior normalidade, acrescentando que, posteriormente, os dois municípios deverão reunir no sentido de avaliar o património transferido e chegar a um acordo sobre essa matéria. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da freguesia do Pombalinho, do Município de Santarém para o Município da Golegã. -----

--- O senhor Vereador António Carmo referiu que a sua intervenção constituía declaração de voto. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE "PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE"** -----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública** foi presente a informação número quarenta e um, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No corrente ano, a Lei número sessenta e quatro-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro, doravante designada por Orçamento de Estado dois mil e doze, veio introduzir no seu artigo vinte e seis, um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisição de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e oito do artigo vinte e seis do Orçamento de Estado de dois mil e doze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a:-----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avenças; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- Considerando a necessidade da contratação em causa nomeadamente, por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, conforme se alcança do teor da informação número duzentos e setenta e nove/dois mil e doze, de quatro de maio da Divisão de Educação. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de transporte de alunos durante ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze, de acordo com o definido nas cláusulas do Caderno de Encargos, com o **preço base de cento e dois mil novecentos e noventa euros e sessenta cêntimos para o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze.** -----

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), conjugado com os números um e dois do artigo sessenta e cinco, da Lei número sessenta e quatro-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro (Orçamento do Estado para dois mil e doze), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em vinte e um de março de dois mil e doze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020210 (Transportes) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com os seguintes números sequenciais de cabimento seis mil e oitenta e nove, seis mil e noventa, seis mil

e noventa e um, seis mil e noventa e dois e seis mil cento e quarenta e dois. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto do contrato é idêntico ao do contrato vigente em dois mil e onze, sendo que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa será de dez por cento sobre o preço base do procedimento. **O preço base é cento e dois mil novecentos e noventa euros e sessenta cêntimos reduzindo-o em dez por cento, perfaz o valor de noventa e dois mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos.** -----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se a V. Exa., senhor Presidente, que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presente matéria, para a aplicação da redução remuneratória e emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto nos números um e quatro, conjugado com o número oito, do Orçamento de Estado de dois mil e doze.-----

--- Face ao exposto, e de acordo com o mencionado pela Divisão de Educação na informação suprarreferida, uma vez que o Município não tem viaturas que possam efetuar o serviço de transporte considerado como circuitos especiais, deverá proceder-se à contratação externa de serviços de transporte de alunos;-----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a empresa (s), que forneça(m) este tipo de serviços.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e que a Portaria número setecentos e sessenta e seis/mil novecentos e oitenta e quatro de vinte e sete de setembro estabelece regras a que deverão obedecer os concursos para adjudicação de circuitos especiais de transporte escolar; -----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.-----

--- Considerando que, de acordo com a informação que se anexa, os valores previstos

para os contratos inerentes aos Lotes I, II, III, IV, V e VI serão de sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta euros, de cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, de cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, de seis mil cento e treze euros e oitenta e oito cêntimos, de quatro mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos e de dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, respetivamente, totalizando o valor de noventa e dois mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, o qual corresponde ao somatório do preço base de cada lote considerado individualmente;-----

--- Considerando que, de acordo com o disposto no ponto um.um da Portaria número setecentos e sessenta e seis/mil novecentos e oitenta e quatro, de vinte e sete de setembro, a adjudicação de circuitos especiais para o transporte de alunos será efetuada mediante a prévia realização de concurso público ou limitado, conforme deliberação da câmara municipal;-----

--- Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte do CCP a escolha de Concurso Público é o tipo de procedimento que permite a celebração de contrato para o valor em causa;-----

--- Considerando que a tramitação procedimental do concurso público é mais célere que a inerente ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

--- Assim face ao exposto, **propõe-se a Vossa Ex.^a que proponha ao Executivo Municipal**, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, **autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de concurso público**, previsto na alínea b) do número um do artigo dezasseis adotado em função do disposto na **alínea b) do número um do artigo vinte**

do CCP;-----

--- b) **Autorização do envio de anúncio para publicação do concurso** no Diário da República (DR) e na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas (www.compraspublicas.com) de acordo com o disposto no artigo cento e trinta do CCP;

--- c) **Aprovação das peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos**, que seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do CCP, assim como o disposto no ponto um.dois da Portaria número setecentos e sessenta e seis/mil novecentos e oitenta e quatro, de vinte e sete de setembro;-----

--- d) A **designação do Júri do procedimento**, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do CCP, propondo-se para o efeito a seguinte composição:-----

Presidente: Maria da Graça Pereira, Chefe da Divisão de Educação;-----

Vogal: Marco Aurélio, Técnico Superior;-----

Vogal: Sandra Carla Custódio, Técnica Superior;-----

Suplente: Susana D'Avó, Técnica Superior;-----

Suplente: Maria José Montez, Técnica Superior;-----

--- e) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do CCP.-----

--- Mais se informa que:-----

--- i) o executivo municipal deliberou em reunião de vinte e três de abril de dois mil e doze autorizar a abertura do procedimento em epígrafe, salvaguardando que deverão existir fundos disponíveis aquando da assinatura do contrato, conforme extrato da ata da reunião, que se junta como anexo;-----

--- ii) a assembleia municipal deliberou em sessão de vinte e sete de abril de dois mil e

doze autorizar a assunção do compromisso plurianual, repartido pelo período de vigência do contrato, pelos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), conforme extrato da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e sete de abril, que se junta como anexo;-----

--- iii) a presente despesa constituirá encargo para os anos económicos de dois mil e doze e dois mil e treze, tendo sido a mesma cabimentada aquando da elaboração do Plano de Transportes do Município dois mil e doze/dois mil e treze (Informação número duzentos e doze/dois mil e doze, de dezasseis de março da Divisão de Educação), na rubrica económica 020210 (Transportes) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Acc.: um Transportes escolares/atividades diversas das Grandes Opções do Plano, que se junta como anexo; --

--- iv) a repartição de encargos da presente despesa não necessita de ser autorizada pela Assembleia Municipal para os efeitos previstos no artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, uma vez que se verificam as circunstâncias previstas nas alíneas a) e b) deste artigo, ou seja, a presente despesa resulta de um plano plurianual legalmente aprovado (encontrando-se prevista na GOP 2.12.2002/5138 Acc. um), conforme cópia da GOP em anexo e os seus encargos não excedem o limite de noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis euros e quinze cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.”-----

--- O senhor **vereador António Carmo** reforçando o que já disse em reuniões anteriores, sublinhou que, até à pouco tempo, o que considerava importante era haver ou não cabimento pois, havendo cabimento e estando de acordo com a proposta votariam favoravelmente, assim como, se estivessem contra essa contratualização, votariam contra a mesma, ainda que houvesse cabimento. Agora, declarou, os vereadores do Partido Socialista vão votar contra porque não existem fundos disponíveis conforme é exigido pela lei dos compromissos. Salientou que tomam esta posição independentemente de

poderem estar de acordo com a contratação e apesar de saberem que a verba está devidamente cabimentada. -----

--- O **senhor Presidente** confirmou que a responsabilidade financeira atualmente é pessoal, cai sobre o património dos que tomam as decisões. Disse compreender a posição do senhor Vereador, todavia, já é público que o Governo vai excepcionar algumas matérias à lei dos compromissos no âmbito da educação, designadamente transportes escolares e refeições escolares. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, autorizar a contratação em epígrafe adotando um procedimento de concurso público, devendo os serviços proceder ao envio de anúncio para publicação no Diário da República e na plataforma eletrónica de compras públicas. -----

--- Mais foi deliberado aprovar as peças do procedimento, designadamente programa de procedimento e caderno de encargos. -----

--- Foi ainda deliberado designar o júri do procedimento conforme proposto na informação atrás transcrita, delegando no mesmo as competências para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que a sua intervenção constituía declaração de voto.” -----

--- **ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO/ADENDA - ANO LETIVO DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número trezentos e treze, de vinte e cinco de maio último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número cento e setenta e dois/dois mil e onze de sete de novembro, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo

do ensino básico, vimos por este meio apresentar, por indicação da senhora Vereadora da Educação, adendas aos Acordos de Colaboração com o Agrupamento Dom João II e a Associação para o Ensino e Formação (inicialmente celebrados a doze de setembro de dois mil e onze), na sequência da denúncia do respetivo Acordo de Colaboração por parte do Agrupamento Dom João II que suspendeu o seu cumprimento com efeitos em dois de maio do presente. Contactada a Associação para o Ensino e Formação e após a devida articulação com o Agrupamento, a AEF assumiu de imediato esse compromisso (nos meses de maio e junho), assegurando assim o cumprimento das Atividades de Enriquecimento Curricular até o final do presente Ano Letivo, procedendo inclusivamente à entrega dos manuais de Inglês aos alunos, que ainda não tinham sido entregues pelo Agrupamento Dom João II.-----

--- Atendendo a que os dez professores do Agrupamento Dom João II aceitaram dar continuidade às atividades em regime de acumulação e passaram a ser tutelados pela Associação para o Ensino e Formação e para efeitos de transição da respetiva cabimentação, as Adendas aos dois Acordos de Colaboração e os valores a transitar, sendo que relativamente ao **Agrupamento Dom João II já é possível apresentar valores definitivos das aulas efetivamente dadas de setembro a abril do presente ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze**, deduzindo a este encargo o valor dos manuais de Inglês que não foram adquiridos pelo Agrupamento Dom João II, mas sim pela Associação para o Ensino e Formação. -----

--- Relativamente à Associação para o Ensino e Formação os valores ainda são previsionais (para maio e junho), pois só no final do ano letivo será possível acertar as aulas efetivamente dadas. -----

--- O quadro abaixo apresenta **os encargos previsionais com a Associação para o Ensino e Formação já atualizados** até final do presente ano letivo, na sequência da transição de professores acima referida: -----

-----ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E FORMAÇÃO: -----

----- Ano Letivo dois mil e onze/dois mil e doze – Primeiro ciclo do ensino básico -----

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

Entidade	1 ° CEB	Nº de aulas semanais	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
AEF	Agrupamento Alcanede	144	35	16.20€	81.648,00€
	Agrupamento Alex. Herculano	240			136.080,00€
	Agrupamento Golegã	8			4.536,00€
	Agrupamento Dr. Ginestal	120			68.040,00€
	Agrupamento Vertical Pernes	120			68.040,00€
	Agrupamento D. João II	232			131.544,00€
	Encargo Atividades	864			489.888,00€
	Encargo Reuniões	672			10.886,40€
Encargo AEF					500.774,40€

ACRÉSCIMO À PREVISÃO INICIAL feita na informação n.º 172/2011 de 7 de novembro

Entidade	1 ° CEB	Nº de aulas semanais	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
AEF	Agrup.to D. João II Encargo aulas	16	7	16 20 €	1.814,40€
	Encargo Reuniões (1)	20			324,00€
	Acréscimo de Encargo AEF				2.138,40€
	Acréscimo de encargo com aquisição de manuais de Inglês (2)				231,66€
	Total Acréscimo de Encargo AEF				2.370,06€

--- (um) Conforme previsto nos Acordos de colaboração são pagas (ao valor da aula) duas reuniões por professor por trimestre, no caso dos dez professores assumidos pela AEF a partir de maio, considera-se o terceiro período letivo completo.-----

--- (dois) A aquisição dos manuais de Inglês foi feita pela Associação para o Ensino e Formação e por isso é acrescido este valor ao encargo da AEF. -----

--- O quadro abaixo apresenta os encargos das aulas efetivamente dadas de setembro a abril inclusive, com o Agrupamento Dom João II, na sequência da transição de professores acima referida: -----

----- **AGRUPAMENTO DOM JOÃO II:** -----

----- Ano Letivo dois mil e onze/dois mil e doze - Primeiro ciclo do ensino básico -----

ENCARGOS EFETIVOS				
Entidade	1 ° CEB	Total efetivo	Valor unitário	Custo máximo
D. João II	Agrupamento D. João II Encargo aulas	394	16,20€	6.382,80€
	Agrupamento D. João II Encargo Reuniões (3)	40		648,00€

	Dedução de encargo com aquisição de manuais de Inglês (4)	-231,66€
	Encargo total efetivo D. João II	6.799,14€

--- (três) Conforme previsto nos Acordos de colaboração são pagas (ao valor da aula) duas reuniões por professor por trimestre, no caso dos dez professores assumidos pela AEF a partir de maio, considera-se o primeiro e segundo períodos letivos completos.----

--- (quatro) A aquisição dos manuais de Inglês foi feita pela Associação para o Ensino e Formação conforme documento comprovativo em anexo e por isso é deduzido este valor ao encargo do Agrupamento Dom João II. -----

--- Desta forma, verificam-se as seguintes alterações à informação número cento e setenta e dois/dois mil e onze de sete de novembro: -----

--- - **o encargo total previsional atualizado com a Associação para o Ensino e Formação é de quinhentos e três mil cento e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos**, substituindo o encargo inicialmente previsto (na informação número cento e setenta e dois/dois mil e onze de sete de novembro que era de quinhentos mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos);-----

--- - **o encargo total já definitivo com o Agrupamento Dom João II é de seis mil setecentos e noventa e nove euros e catorze cêntimos**, substituindo o encargo inicialmente previsto (na informação número cento e setenta e dois/dois mil e onze de sete de novembro que era de nove mil novecentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos);-----

--- **Perfazendo assim um total de encargo de quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos** (em vez quinhentos e dez mil setecentos e vinte e um euros e vinte cêntimos inicialmente previsto na informação número cento e setenta e dois/dois mil e onze de sete de novembro). -----

--- À consideração superior a alteração e transição da verba cabimentada para as duas entidades prestadoras das atividades de enriquecimento curricular referidas, para o presente Ano Letivo dois mil e onze/dois mil e doze.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os respetivos encargos.-----

--- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número quatrocentos e onze, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da informação número duzentos e setenta e oito de quatro de maio de dois mil e doze, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, vimos por este meio apresentar as entidades que no Ano Letivo dois mil e doze/dois mil e treze irão assegurar as atividades nos Agrupamentos de escolas do concelho. -----

--- Considerando que, de acordo com o ponto vinte e um do Despacho número oito mil seiscentos e oitenta e três/dois mil e onze de vinte e oito de junho, "*Vinte e um - Na planificação das atividades de enriquecimento curricular devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, nomeadamente escolas de música, de teatro, de dança, clubes recreativos, associações culturais e Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS)*”, mantivemos esta política de atuação, endereçando convites às entidades que conosco estabeleceram parcerias. Assim, à semelhança do ano letivo anterior, iremos dar continuidade à Associação Aqui há gato, Companhia Teatral Cena Aberta, Conservatório de Música de Santarém, Centro Dramático Bernardo Santareno e será convidada uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), priorizando desta forma a continuidade pedagógica destes projetos que vêm sendo desenvolvidos nos últimos anos. -----

--- As entidades referidas responderam positivamente à proposta de continuidade embora salientando a necessidade de se proceder à regularização dos pagamentos relativos ao ano letivo anterior. -----

--- Sendo assim, e para efeitos de desagregação da cabimentação, o valor total referido é relativo à previsão de encargos para o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, por

níveis de ensino e por entidades, conforme indicado nos Quadros I e II. -----

----- Quadro I - Ano Letivo - Primeiro Ciclo do Ensino Básico -----

Entidade	1.º CICLO	N.º de aulas	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
IPSS	Agrupamento Afonso Henriques	288	35	16,20€	163.296,00€
	Agrupamento Alexandre Herculano	240			136.080,00€
	Agrupamento Sá da Bandeira	232			131.544,00€
	Agrupamento Dr. Ginestal Machado	120			68.040,00€
	Agrupamento Golegã Azinhaga e Pombalinho	8			4.536,00€
	Encargo Atividades	888			503.496,00€
	Encargo Reuniões	750			12.150,00€
Encargo AEF					515.646,00€
Encargo Total AEC					515.646,00€

----- Quadro II — Ano Letivo Pré-Escolar -----

Entidade	1.º CICLO	N.º de aulas	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
IPSS	Agrupamento Afonso Henriques	33	40	16,20€	21.384,00€
	Agrupamento Alexandre Herculano	36			23.328,00€
	Agrupamento Sá da Bandeira	30			19.440,00€
	Agrupamento Dr. Ginestal Machado	12			7.776,00€
	Encargo Atividades	111			71.928,00€
	Encargo Reuniões	96			1.555,20€
Encargo AEF					73.483,20€
Aqui há gato	Agrupamento Afonso Henriques	13	40	16,20€	8.424,00€
	Agrupamento Dr. Ginestal Machado	12			7.776,00€
	Agrupamento Alexandre Herculano	4			2.592,00€
	Encargo Atividades	29			18.792,00€
	Encargo Reuniões	30			486,00€
Encargo Aqui há gato					19.278,00€
Cena Aberta	Agrupamento Sá da Bandeira	6	40	16,20€	3.888,00€
	Encargo Atividades	6			3.888,00€
	Encargo Reuniões	6			97,20€
Encargo Cena Aberta					3.985,20€
Centro	Agrupamento Alexandre Herculano	6	40	16,20€	3.888,00€

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

Dramático Bernardo Santareno	Encargo Atividades	6			3.888,00€
	Encargo Reuniões	6			97,20€
	Encargo Centro Dramático Bernardo Santareno				3.985,20€
Conservatório de Música de Santarém	Agrupamento Alexandre Herculano	12	40	16,20€	7.776,00€
	Agrupamento Sá da Bandeira	18			11.664,00€
	Agrupamento Dr. Ginestal Machado	12			7.776,00€
	Encargo Atividades	42			27.216,00€
	Encargo Reuniões	42	680,40€		
	Encargo Conservatório de Música de Santarém				27.896,40€
Encargo Total AAAF					128.628,00€

--- Sendo que o Município de Santarém é a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico no concelho e tendo em conta que a modalidade de prestação deste serviço será efetuada através de Acordo de Colaboração, entendeu-se ser fundamental atribuir um subsídio a essas entidades que têm vindo a assegurar o desenvolvimento e concretização das mesmas. A relação a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santarém, os Agrupamentos de Escolas e as entidades executoras, encontra-se assim excluída da aplicação do regime de contratação pública, previsto no Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea c) do número quatro do artigo cinquenta deste diploma legal. -----

--- O subsídio a atribuir visa prestar um apoio para o desenvolvimento de atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Desta forma será celebrado com cada uma das Entidades, ao abrigo da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e sete, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, um acordo de colaboração. -----

--- Do extrato do acordo mencionado: -----

- **Terceira** -----
- **(Obrigações da Entidade Promotora)**-----
- *Um. A Entidade Promotora obriga-se a:*-----
- *a) Efetuar a transferência de um subsídio para a Entidade Executora no montante previsto no Anexo II;*-----
- *b) (...)*-----
- *Dois. A transferência do subsídio referido na alínea a) do número anterior deverá ser efetuada nos seguintes termos:*-----
- *- A primeira tranche em novembro, a qual corresponderá a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----
- *A segunda tranche em fevereiro, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----
- *- A terceira tranche em maio, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----
- *- A quarta tranche até quinze de julho no caso das Atividades do Primeiro Ciclo do Ensino Básico no montante correspondente a dez por cento do valor constante do Anexo II, e até trinta e um de julho no caso das Atividades da Educação Pré-escolar, ambas sem prejuízo do disposto no número cinco;*-----
- *Três. A transferência do subsídio referido na alínea a) do número um dependerá da participação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém, nos termos estabelecidos no contrato programa.*-----
- *Quatro. A transferência da última tranche fica condicionada ao cumprimento de todas obrigações emergentes do presente protocolo por parte do Agrupamento e da Entidade Executora.*-----
- *Cinco. Aquando da transferência da última tranche será efetuado o acerto financeiro, podendo esta sofrer um aumento ou uma redução tendo em conta a número de aulas efetivamente prestadas.*-----
- *Seis. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o valor total das transferências das verbas referidas no número um, não excederá, em caso algum, o*

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

valor total da participação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém. -----

--- O quadro abaixo apresenta os encargos para o Ano Letivo dois mil e doze/dois mil e treze no valor de **seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro euros**, sendo:-----

--- **Ano dois mil e doze: cento e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos**-----

--- **Ano dois mil e treze: quatrocentos e cinquenta mil novecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos**-----

----- Quadro III — Ano Civil -----

	2012	2013			TOTAL
	1.ª Tranche Out-11	2.ª Tranche Fev-12	3.ª Tranche Mai-12	4.ª Tranche Jul-12	
AEF — 1º CEB	154.693,80€	154.693,80€	154.693,80€	51.564,60€	515.6146,00€
Total 1º CEB	154.693,80€	154.693,80€	154.693,80€	51.564,60€	515.646,00€
AEF — Pré-escolar	22.044,96€	22.044,96€	22.044,96€	7.348,32€	73.1483,20€
Aqui há gato	5.783,140€	5.783,140€	5.783,140€	1.927,80€	19.278,00€
Cena Aberta	1.195,56€	1.195,56€	1.195,56€	398,52€	3.985,20€
Centro Dramático Bernardo Santarém	1.195,56€	1.195,56€	1.195,56€	398,52€	3.985,20€
Conservatório de Música de Santarém	8.368,92€	8.368,92€	8.368,92€	2.789,64€	27.896,40€
Total Pré-escolar	38.588,40€	38.588,40€	38.588,40€	12.862,80€	128.628,00€
TOTAL ANO CIVIL	193.282,20€	193.282,20€	193.282,20€	64.427,40€	644.274,00€

--- “A consideração superior a desagregação da verba cabimentada, por entidade prestadora do serviço, para o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, conforme despacho da senhora Vereadora Luísa Féria na informação número trezentos e setenta e seis de catorze de julho de dois mil e doze.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, assumir os encargos previstos com as Atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino

básico e Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar para o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO DE DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE” -----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública** foi presente a informação número quarenta e um, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No corrente ano, a Lei número sessenta e quatro-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro, doravante designada por Orçamento de Estado dois mil e doze, veio introduzir no seu artigo vinte e seis, um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisição de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e oito do artigo vinte e seis do Orçamento de Estado de dois mil e doze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avenças; -----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- Considerando a necessidade da contratação em causa nomeadamente, por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, conforme se alcança do teor da informação número duzentos e setenta e nove/dois mil e doze, de quatro de maio da Divisão de Educação. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de transporte de alunos durante ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze, de acordo com o definido nas cláusulas do Caderno de Encargos em Anexo, com o preço base de cento e dois mil novecentos e noventa euros e sessenta cêntimos

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

para o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze. -----

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), conjugado com os números um e dois do artigo sessenta e cinco, da Lei número sessenta e quatro-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro (Orçamento do Estado para dois mil e doze), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em vinte e um de março de dois mil e doze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020210 (Transportes) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com os seguintes números sequenciais de cabimento seis mil e oitenta e nove, seis mil e noventa, seis mil e noventa e um, seis mil e noventa e dois e seis mil cento e quarenta e dois. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto do contrato é idêntico ao do contrato vigente em dois mil e onze, sendo que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa será de dez por cento sobre o preço base do procedimento. O preço base é cento e dois mil novecentos e noventa euros e sessenta cêntimos reduzindo-o em dez por cento, perfaz o valor de noventa e dois mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se a V. Exa., senhor Presidente, que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presente matéria, para a aplicação da redução remuneratória e emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto nos números um e quatro, conjugado com o número oito, do Orçamento de Estado de dois mil e doze. -----

--- Face ao exposto, e de acordo com o mencionado pela Divisão de Educação na informação supra referida, uma vez que o Município não tem viaturas que possam efetuar o serviço de transporte considerado como circuitos especiais, deverá proceder-se à contratação externa de serviços de transporte de alunos; -----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a empresa (s), que forneça(m) este tipo de serviços. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e que a Portaria número setecentos e sessenta e seis/mil novecentos e oitenta e quatro de vinte e sete de setembro estabelece regras a que deverão obedecer os concursos para adjudicação de circuitos especiais de transporte escolar; -----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.-----

--- Considerando que, de acordo com a informação que se anexa, os valores previstos para os contratos inerentes aos Lotes I, II, III, IV, V e VI serão de sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta euros, de cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, de cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, de seis mil cento e treze euros e oitenta e oito cêntimos, de quatro mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos e de dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, respetivamente, totalizando o valor de noventa e dois mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, o qual corresponde ao somatório do preço base de cada lote considerado individualmente; -----

--- Considerando que, de acordo com o disposto no ponto um.um da Portaria número setecentos e sessenta e seis/mil novecentos e oitenta e quatro, de vinte e sete de setembro, a adjudicação de circuitos especiais para o transporte de alunos será efetuada mediante a prévia realização de concurso público ou limitado, conforme deliberação da câmara municipal;-----

--- Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte do CCP a escolha de Concurso Público é o tipo de procedimento que permite a celebração de contrato para o valor em causa; -----

--- Considerando que a tramitação procedimental do concurso público é mais célere que a inerente ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a que proponha ao Executivo

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do número um do artigo dezasseis adotado em função do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte do CCP;-----

--- b) Autorização do envio de anúncio para publicação do concurso no Diário da República (DR) e na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas (www.compraspublicas.com) de acordo com o disposto no artigo cento e trinta do CCP;

--- c) Aprovação das peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do CCP, assim como o disposto no ponto um.dois da Portaria número setecentos e sessenta e seis/mil novecentos e oitenta e quatro, de vinte e sete de setembro; -----

--- d) A designação do Júri do procedimento, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do CCP, propondo-se para o efeito a seguinte composição:-----

--- Presidente: Maria da Graça Pereira, Chefe da Divisão de Educação; -----

--- Vogal: Marco Aurélio, Técnico Superior;-----

--- Vogal: Sandra Carla Custódio, Técnica Superior;-----

--- Suplente: Susana D'Avó, Técnica Superior; -----

--- Suplente: Maria José Montez, Técnica Superior;-----

--- e) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do

contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do CCP.-----

--- Mais se informa que: -----

--- i) o executivo municipal deliberou em reunião de vinte e três de abril de dois mil e doze autorizar a abertura do procedimento em epígrafe, salvaguardando que deverão existir fundos disponíveis aquando da assinatura do contrato, conforme extrato da ata da reunião, que se junta como anexo;-----

--- ii) a assembleia municipal deliberou em sessão de vinte e sete de abril de dois mil e doze autorizar a assunção do compromisso plurianual, repartido pelo período de vigência do contrato, pelos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), conforme extrato da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e sete de abril, que se junta como anexo;-----

--- iii) a presente despesa constituirá encargo para os anos económicos de dois mil e doze e dois mil e treze, tendo sido a mesma cabimentada aquando da elaboração do Plano de Transportes do Município dois mil e doze/dois mil e treze (Informação número duzentos e doze/dois mil e doze, de dezasseis de março da Divisão de Educação), na rubrica económica 020210 (Transportes) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Acc.: um Transportes escolares/atividades diversas das Grandes Opções do Plano, que se junta como anexo; --

--- iv) a repartição de encargos da presente despesa não necessita de ser autorizada pela Assembleia Municipal para os efeitos previstos no artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, uma vez que se verificam as circunstâncias previstas nas alíneas a) e b) deste artigo, ou seja, a presente despesa resulta de um plano plurianual legalmente aprovado (encontrando-se prevista na GOP 2.12.2002/5138 Acc. um), conforme cópia da GOP em anexo e os seus encargos não excedem o limite de noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis euros e quinze cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de

execução de três anos.”-----

--- O senhor vereador António Carmo reforçando o que já disse em reuniões anteriores, sublinhou que, até à pouco tempo, o que considerava importante era haver ou não cabimento pois, havendo cabimento e estando de acordo com a proposta votariam favoravelmente, assim como, se estivessem contra essa contratualização, votariam contra a mesma, ainda que houvesse cabimento. Agora, declarou, os vereadores do Partido Socialista vão votar contra porque não existem fundos disponíveis conforme é exigido pela lei dos compromissos. Salientou que tomam esta posição independentemente de poderem estar de acordo com a contratação e apesar de saberem que a verba está devidamente cabimentada..-----

--- O senhor Presidente confirmou que a responsabilidade financeira atualmente é pessoal, cai sobre o património dos que tomam as decisões. Disse compreender a posição do senhor Vereador, todavia, já é público que o Governo vai excepcionar algumas matérias à lei dos compromissos no âmbito da educação, designadamente transportes escolares e refeições escolares.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, autorizar a contratação em epígrafe adotando um procedimento de concurso público, devendo os serviços proceder ao envio de anúncio para publicação no Diário da República e na plataforma eletrónica de compras públicas.-----

--- Mais foi deliberado aprovar as peças do procedimento, designadamente programa de procedimento e caderno de encargos.-----

--- Foi ainda deliberado designar o júri do procedimento conforme proposto na informação atrás transcrita, delegando no mesmo as competências para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato.-----

--- O senhor Vereador António Carmo referiu que a sua intervenção constituía

declaração de voto.-----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA “VIA EXPRESSO INVESTIDOR” –
NUNO FILIPE SOARES QUINTEIRO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS** -----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número treze, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa Via Expresso Investidor de Nuno Filipe Soares Quinteiro. O projeto de investimento visa a implementação de uma Casa dE Fados - "Pegas e Fados"; cuja sede social do investimento se localiza na Praceta Damião de Góis, número doze – primeiro andar esquerdo, em Santarém. -----

--- A descrição sumária do projeto: -----

--- O projeto visa a criação de uma casa de fados – “Pegas e Fados” - em Santarém. O estabelecimento funcionará diariamente das dez horas às duas horas, servindo refeições e petiscos. Terá música ao vivo, Fados e Jazz, em noites a determinar, e terá também noites de Karaoke. Neste momento não existe nenhuma casa de fados em Santarém o que constitui uma vantagem e uma oportunidade para o sucesso do investimento. -----

--- As razões que levam o investidor a apostar neste projeto são: -----

- • Criação de um negócio próprio;-----
- • Criação de dois postos de trabalho;-----
- • Criação do próprio posto de trabalho; -----
- • Encontrar-se em situação de desemprego;-----
- • Ter experiência em restauração.-----

--- O Investimento necessário:-----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente cinco mil euros assegurado em cem por cento por capitais próprios. O estabelecimento arrendado encontra-se totalmente equipado. A previsão anual de receitas é de cinquenta mil euros. -----

--- O investidor espera, através do programa Via Expresso Investidor, obter apoio ao nível do encaminhamento do processo de licenciamento, rapidez e redução de custos na

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

obtenção das licenças necessárias para abertura e laboração da atividade. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos: -----

Crítérios de avaliação utilizados pela comissão de análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	50	25%	12,5
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	0	25%	0
Inovação da operação	75	25%	18,75
Total			56,25

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via Expresso Investidor ao promotor. Por conseguinte, propõe-se: -----

--- • Atribuição de carimbo "Via Expresso Investidor", aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- • Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em vinte e cinco por cento (vinte por cento mais cinco por cento) e -----

--- • Apoio técnico personalizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do Programa “Via Expresso Jovem” a Nuno Filipe Soares Quinteiro, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE VINTE E SETE VEÍCULOS POR CINCO MESES** -----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública** foi presente a informação número quarenta e dois, de um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a contratação dos serviços de aluguer operacional de vinte e sete veículos por cinco meses, conforme deliberação do executivo municipal em reunião de nove de julho de dois mil e doze, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, foram convidadas a apresentar proposta as empresas: Turiscar – Rent a Car, S.A., Leaseplan -

Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Limitada e Europcar Internacional – Aluguer de Automóveis, S.A..-----

--- Em anexo à presente informação constam, o relatório preliminar a que se refere o artigo cento e vinte e dois do CCP, que integra, entre outros, as propostas dos concorrentes e documentação exigida, bem como o Relatório Final elaborado nos termos do artigo cento e vinte e quatro do mesmo diploma legal.-----

--- Considerando que, de acordo com o exposto pelo júri nos relatórios em anexo a proposta apresentada pela empresa Europcar Internacional – Aluguer de Automóveis, S.A. satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento e ficou ordenada em primeiro lugar.-----

--- Considerando que o valor proposto para o aluguer operacional de vinte e sete veículos por cinco meses é de sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Considerando que, para efeitos do disposto na alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), conjugado com os números um e dois do artigo sessenta e cinco da Lei número sessenta e quatro-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro (Orçamento do Estado para dois mil e doze), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em vinte de abril de dois mil e doze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020206 (Locação de material de transporte) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 3.31.2007/5016 Acc:1 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento **seis mil cento e cinquenta e nove**.-----

--- Considerando o teor do despacho da senhora Vereadora Catarina Maia, datado de vinte e seis de junho de dois mil e doze, sustentado na alínea a) do artigo terceiro da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro e que consta da folha de Parecer/Despacho do senhor Diretor do Departamento de Administração e Finanças com o registo número cem mil e vinte, **a verificação dos Fundos Disponíveis deverá ser efetuada aquando da assinatura do contrato**.-----

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

--- Considerando o teor da certidão número cinquenta e oito/dois mil e doze, em anexo, o executivo municipal em reunião de nove de julho de dois mil e doze deliberou, por maioria, concordar com os termos preconizados na Informação número trinta e nove, do Núcleo de Contratação Pública, de quatro de julho de dois mil e doze e respetiva documentação anexa, concordando com o despacho da senhora Vereadora Catarina Maia mencionado no ponto anterior. -----

--- Assim, face ao exposto e caso se pretenda prosseguir com o presente procedimento apesar da inexistência de fundos disponíveis, conforme comunicação efetuada pela Divisão de Finanças através de e-mail de cinco de julho de dois mil e doze, em anexo, sugere-se a **Vossa Ex.^a que proponha ao senhor Presidente o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal delibere o seguinte:** -----

--- a) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do CCP, a adjudicação da locação dos bens em causa à empresa Europcar Internacional – Aluguer de Automóveis, S.A., conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- b) A autorização da respetiva despesa no valor de sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce IVA no montante de quinze mil novecentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos, totalizando oitenta e cinco mil cento e cinquenta e nove mil euros e sessenta e sete cêntimos, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho: -----

--- c) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação, mencionados no convite, no prazo de seis dias úteis, nos termos do conjugadamente disposto nos números um, dois e quatro do artigo cento e vinte e seis do CCP; -----

--- d) Aprovação da minuta do contrato, que segue em anexo, para cumprimento do disposto no número dois do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos conjugado com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. -----

--- Mais se informa que: -----

--- a. O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do CCP;-----

--- b. A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.” -----

--- O senhor **vereador António Carmo** reforçando o que já disse em reuniões anteriores, sublinhou que, até à pouco tempo, o que considerava importante era haver ou não cabimento pois, havendo cabimento e estando de acordo com a proposta votariam favoravelmente, assim como, se estivessem contra essa contratualização, votariam contra a mesma, ainda que houvesse cabimento. Agora, declarou, os vereadores do Partido Socialista vão votar contra porque não existem fundos disponíveis conforme é exigido pela lei dos compromissos. Salientou que tomam esta posição independentemente de poderem estar de acordo com a contratação e apesar de saberem que a verba está devidamente cabimentada.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, adjudicar a locação dos vinte e sete veículos à empresa Europcar Internacional – Aluguer de Automóveis, S.A, autorizando a respetiva despesa no valor de sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, acrescida de IVA no montante de quinze mil novecentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos, totalizando oitenta e cinco mil cento e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita.-----

--- Mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato que se dá aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.” -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que a sua intervenção constituía declaração de voto.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Freguesia de Azoia de Cima** dando conhecimento da tomada de posição pública acerca da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

ATA N.º 78
Mandato 2009-2013
Reunião de 1 de agosto de 2012

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Junta de Freguesia de Vale de Figueira** remetendo para conhecimento o parecer da Junta e moção da Assembleia de Freguesia relativa à Reorganização Administrativa da Administração Local.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia trinta e um do corrente mês, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Intervieram **diversos munícipes**, bem como o **Presidente da Assembleia de Freguesia de Vale de Figueira** e os **presidentes das Juntas de Freguesia de Póvoa de Santarém, Vaqueiros e Vale de Figueira** que teceram comentários acerca da proposta de reorganização administrativa territorial autárquica no Concelho de Santarém, aprovada na última sessão da Assembleia Municipal, manifestando a sua discordância.--

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram doze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- João Teixeira Leite _____

--- António Carmo _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Teresa Azoia _____

--- Ludgero Mendes _____

--- João Lucas _____